



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### COMISSÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO, OBRAS, SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

EMENTA: Projeto de Lei nº 025/2024 que: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILÂNDIA- APAE.

#### RELATÓRIO

Vem a essa relatoria, Projeto de Lei nº 25/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal em que: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILÂNDIA- APAE.

Juntamente com o Projeto de Lei vem a Mensagem, sustentando a pretensão do Executivo. É o Relatório.

#### ANALISE

Vem a essa comissão por força do artigo 60, e ainda artigo 49 combinado com a parte final do inciso I e III letras “a” “b” e “c” do artigo 55 do Novo Regimento Interno desta Casa de Leis para análise Projeto de Lei nº 25/2024.

No tocante quanto a iniciativa, verificamos ter amparo legal e constitucional previsto no artigo 30 Lei Orgânica.

*Art. 30. Compete aos Municípios:  
I - Legislar sobre assuntos de interesse local;*

Quanto a competência, o artigo 64 inciso XIV da Lei orgânica Municipal, diz que é privativamente do Chefe do Poder Executivo, senão vejamos:

*Art. 64 – Compete Privativamente ao Prefeito:  
I – [...]  
XIV – autorizar e celebrar convênios ou acordos a serem celebrados com entidade ou fundações institucionais e mantidas pelo poder público.*

Nesta etapa, conclui-se que a competência é exclusiva e privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, assim fica demonstrado sua legalidade e constitucionalidade.

#### VOTO

Em face ao exposto a matéria ora apresentada está apta em ser apreciada bem e passar ao crivo do Plenário, razão pela qual voto pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões em 12 de agosto de 2024.

Silvano José Dondoni  
Presidente - Relator





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

---

**VOTAÇÃO DO RELATÓRIO**  
**PARECER FINAL DA COMISSÃO**

A COMISSÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO, OBRAS, SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – no dia 05 de agosto de 2024, a comissão se reuniu ordinariamente, para deliberar Projeto de Lei nº 025/2024 em que: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILÂNDIA- APAE.

Após emissão do relatório, a Comissão passou a deliberar sobre a matéria, ficando decidido por unanimidade acompanhar o voto do relator e pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei nº 025/2024 lido na 19ª sessão ordinária do dia 05 de agosto de 2024.

Sala das Comissões em 12 de de agosto de 2024.

Jovander Comério  
Secretário

Adilson Reggiani  
Vice- Presidente

Silvano José Dondoni  
Presidente – Relator



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003400300036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ADILSON REGGIANI** em 12/08/2024 15:13

Checksum: **2C96848E6EDEC91B9DDB9E9374939128A78519FC96820D7FFD946099FA06702**

Assinado eletronicamente por **JOVANDER COMÉRIO** em 12/08/2024 15:19

Checksum: **67D12665666FD0699975495D5E6427E5A7AC67496D9B6E6A91A5D80D76F04BDD**

Assinado eletronicamente por **SILVANO JOSÉ DONDONI** em 12/08/2024 15:23

Checksum: **33299150659DC581F66B99F13EA55E4D2F8C5AE677B92D6EFE1624DA4156B13E**

